DECRETO Nº 1.488
de 7 de dezembro de 2009

Dispõe sobre a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo do IPTU e dos demais tributos (impostos, taxas e contribuições) e rendas (preços públicos e tarifas) do sistema tributário municipal em vigor, para o exercício de 2010, e dá outras providências

Antonio Carlos Campos Rossi, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas disposições pertinentes da Lei Complementar nº 165, de 02/06/2008 – Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O valor monetário da respectiva base de cálculo do IPTU, assim como de todos os demais tributos (impostos, taxas e contribuições) e rendas públicas (preços públicos e tarifas) do sistema tributário municipal em vigor, para o exercício de 2.010, fica atualizado em 4,21% (quatro inteiros e vinte e um centésimos por cento), de acordo com a variação acumulada do IPCA do IBGE, nos últimos 12 meses, entre 01/12/2008 a 30/11/2009, desprezadas as frações de centavos de Real dos valores apurados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Pradópolis, 7 de dezembro de 2009.

Antonio Carlos Campos Rossi
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Tiago Henrique Rossini
Chefe da Secretaria Geral